



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 82/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro S/Nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro **DIMAIZA ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na PV Araras - B - Rural - São Gonçalo do Gurguéia-PI. Inscrito no número do CPF: 066.254.063-84 e RG 3.456.893 SSP/PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como AUXILIAR DE LIMPEZA na Escola Municipal Santa Maria na localidade Araras no município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar como AUXILIAR DE LIMPEZA na Escola Municipal Santa Maria na localidade Araras no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.320,00 (**Mil trezentos e vinte Reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 0609-2 Cc. 32.251-2.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato terá início 01 de maio à 14 de julho de 2023, podendo este ser rescindido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 01 de maio de 2023.

PAULO LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798172  
798172

Assinado de forma digital  
por PAULO LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798172  
Dados: 2023.05.01  
09:53:48 -03'00'

**Paulo Lustosa Nogueira**  
Prefeito Municipal

Dimaiza Alves Pereira  
**DIMAIZA ALVES PEREIRA**  
Contratado

**Testemunhas:**

Ela Maria Rangel de Macedo

Nome:

CPF: 852.222.673-34

Sucia M. Pereira Guerra Lacerda

Nome:

CPF: 026.024.393-04